

## DECRETO Nº. 039/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 7.500,000 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	6.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
56 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.008	Obras e Instalações	R\$	1.500,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$	1.500,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de outubro de 2013

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal